

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 26/2022.

Concede revisão dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Buritinópolis e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida aos servidores públicos do Poder Executivo, a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revisão dos vencimentos constantes dos planos de carreira dos servidores municipais, no percentual de 14,67% (quatorze vírgula sessenta e sete por cento).

Art. 2º. A revisão concedida no artigo 1º é correspondente ao índice do IPCA acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2020, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) somada ao índice INPC de janeiro a dezembro de 2021, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento).

Parágrafo único. O INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020 foi de 5,44% (cinco vírgula quarenta e quatro por cento), contudo, a revisão geral referente a este período foi concedida no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), para limitar ao percentual acumulado do IPCA, em obediência ao que determina o inciso VIII, do artigo 8º, da Lei Complementar 173/2020, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º. Fica concedido aumento salarial de 1,14% (um vírgula quatorze por cento) ao nível I, na referência A ou Base, das tabelas de plano de carreira cujos vencimentos tenham ficado abaixo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), para que estes alcancem o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

Art. 4º. Com a revisão e o aumento salarial concedidos nos artigos anteriores o art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 002/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - Fica fixado em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) o valor do vencimento básico da carreira em geral do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Administração de Buritinópolis.

Art. 5º. Com a revisão e o aumento salarial concedidos nos artigos anteriores o artigo 4º, § 3º, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº 003/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Tabela I – Grupo ocupacional saúde I: NI valor fixado de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais); NII – 3%; NIII – 14%.

II – Tabela II – Grupo ocupacional saúde II: NI valor fixado de R\$ 3.733,16 (três mil setecentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 6º. Com a revisão dada na presente Lei, o anexo V, tabelas I e II, da Lei Complementar Municipal 03/2015, de 11 de março de 2015, passam a ter a redação dos anexos I e II desta lei, respectivamente, e o anexo IV da Lei Complementar Municipal 02/2015, de 11 de março de 2015, passa a ter a redação do anexo III desta lei.

Art. 7º. Em virtude da dedução na revisão geral, nos termos do entendimento do STF exarado no Re 573316 AgR / RJ - Rio de Janeiro, a revisão salarial concedida será deduzida de aumentos salariais que porventura tenham sido ou serão concedidos neste ano.

Art. 8º. O disposto na presente lei não se aplica aos profissionais do magistério, uma vez que o piso do magistério é definido nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, uma vez que o valor de seu vencimento é definido pela Lei Federal nº 11.360/2006, alterada pela Lei Federal nº 13.708/2018.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

ANEXO I
TABELAS DE VENCIMENTOS - 2022

REFERÊNCIA													
NIVEL	BASE 0 a 5	A		B		C		D		E		F	
		3%	6 a 10	3%	11 a 15	3%	16 a 20	3%	21 a 25	3%	26 a 30	3%	31 a 35
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,39	R\$ 1.364,12	R\$ 1.405,04	R\$ 1.447,19	R\$ 1.490,61	R\$ 1.532,16	R\$ 1.573,71	R\$ 1.615,26	R\$ 1.656,81	R\$ 1.698,36
II	R\$ 1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,39	R\$ 1.364,12	R\$ 1.405,04	R\$ 1.447,19	R\$ 1.490,61	R\$ 1.532,16	R\$ 1.573,71	R\$ 1.615,26	R\$ 1.656,81	R\$ 1.698,36	R\$ 1.740,91
III	R\$ 1.381,68	R\$ 1.423,13	R\$ 1.465,82	R\$ 1.509,80	R\$ 1.555,09	R\$ 1.601,75	R\$ 1.649,80	R\$ 1.698,36	R\$ 1.747,41	R\$ 1.796,46	R\$ 1.845,51	R\$ 1.894,56	R\$ 1.943,61

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nivel

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTOS - 2022

REFERÊNCIA							
NIVEL	BASE	A	B	C	D	E	F
I	R\$ 3.733,16	R\$ 3.845,15	R\$ 3.960,51	R\$ 4.079,32	R\$ 4.201,70	R\$ 4.327,76	R\$ 4.457,59
	0 a 5	3% 6 a 10	3% 11 a 15	3% 16 a 20	3% 21 a 25	3% 25 a 30	3% 31 a 35

TABELA: A porcentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível

ANEXO III
TABELAS DE VENCIMENTOS

Anexo da Lei Complementar 26/2022 - Base da Carreira de R\$ 1.212,00 - Percentual de 3% - Buritinópolis

REFERÊNCIA

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
	Anos 0/1/2	Anos 3/4/5	Anos 6/7/8	Anos 9/10/11	Anos 12/13/14	Anos 15/16/17	Anos 18/19/20	Anos 21/22/23	Anos 24/25/26	Anos 27/28/29	Anos 30/31/32	Anos 33/34/35
I	R\$ 1.212,00	R\$ 1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,39	R\$ 1.364,12	R\$ 1.405,04	R\$ 1.447,19	R\$ 1.490,61	R\$ 1.535,33	R\$ 1.581,39	R\$ 1.628,83	R\$ 1.677,69
II	R\$ 1.248,36	R\$ 1.285,81	R\$ 1.324,39	R\$ 1.364,12	R\$ 1.405,04	R\$ 1.447,19	R\$ 1.490,61	R\$ 1.535,33	R\$ 1.581,39	R\$ 1.628,83	R\$ 1.677,69	R\$ 1.728,02
III	R\$ 1.284,72	R\$ 1.323,26	R\$ 1.362,96	R\$ 1.403,85	R\$ 1.445,96	R\$ 1.489,34	R\$ 1.534,02	R\$ 1.580,04	R\$ 1.627,44	R\$ 1.676,27	R\$ 1.726,56	R\$ 1.778,35
IV	R\$ 1.321,08	R\$ 1.360,71	R\$ 1.401,53	R\$ 1.443,58	R\$ 1.486,89	R\$ 1.531,49	R\$ 1.577,44	R\$ 1.624,76	R\$ 1.673,50	R\$ 1.723,71	R\$ 1.775,42	R\$ 1.828,68
V	R\$ 1.357,44	R\$ 1.398,16	R\$ 1.440,11	R\$ 1.483,31	R\$ 1.527,81	R\$ 1.573,64	R\$ 1.620,85	R\$ 1.669,48	R\$ 1.719,56	R\$ 1.771,15	R\$ 1.824,29	R\$ 1.879,01
VI	R\$ 1.393,80	R\$ 1.435,61	R\$ 1.478,68	R\$ 1.523,04	R\$ 1.568,73	R\$ 1.615,80	R\$ 1.664,27	R\$ 1.714,20	R\$ 1.765,62	R\$ 1.818,59	R\$ 1.873,15	R\$ 1.929,35
VII	R\$ 3.030,00	R\$ 3.120,90	R\$ 3.214,53	R\$ 3.310,96	R\$ 3.410,29	R\$ 3.512,60	R\$ 3.617,98	R\$ 3.726,52	R\$ 3.838,31	R\$ 3.953,46	R\$ 4.072,07	R\$ 4.194,23
VIII	R\$ 3.454,20	R\$ 3.557,83	R\$ 3.664,56	R\$ 3.774,50	R\$ 3.887,73	R\$ 4.004,36	R\$ 4.124,50	R\$ 4.248,23	R\$ 4.375,68	R\$ 4.506,95	R\$ 4.642,16	R\$ 4.781,42

TABELA: A percentagem é calculada sobre a referência base da carreira no Nível